



ESTADO DE SÃO PAULO

DELIBERAÇÃO ARSESP Nº 1.284, de 06 de abril de 2022

Divulga as tabelas tarifárias decorrentes do reajuste tarifário referente ao 3º ano do Plano de Adequação Tarifária para o município de Tapiratiba e revoga a Deliberação ARSESP nº1153, de 09 de abril de 2021.

[NTF-0016-2022](#)

A Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo – ARSESP, na forma da Lei Complementar nº 1.025, de 7 de dezembro de 2007, e do Decreto Estadual nº 52.455, de 07 de dezembro de 2007:

Considerando que as competências da ARSESP para regular e fiscalizar a prestação de serviços de saneamento básico nos municípios, inclusive nos aspectos tarifários, situam-se no contexto legal da regulação do setor de saneamento básico no Brasil, em especial, a Lei Federal nº 11.445/2007 e a Lei Complementar nº 1.025/07 do Estado de São Paulo;

Considerando a assinatura do Convênio de Cooperação nº 0.12/2019, em 31 de julho de 2019, entre o Estado de São Paulo e o Município de Tapiratiba para a regulação e fiscalização dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário;

Considerando a assinatura do Contrato de Programa CT Sabesp 324/2019, assinado em 18 de outubro de 2019 entre o Município de Tapiratiba e a SABESP, para a prestação dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário;

Considerando que o Plano de Adequação Tarifária é parte integrante do Contrato de Programa firmado entre as partes;

Considerando a Deliberação ARSESP nº 924, de 28 de novembro de 2019, que aprovou o Plano de Adequação Tarifária do Município de Tapiratiba e definiu a tabela tarifária para o primeiro ano do plano;

Considerando que a data de reajuste das tarifas de Tapiratiba foi adequada para a data de reajuste geral da Sabesp, conforme o art. 1º da Deliberação ARSESP nº 1.068, de 02 de dezembro de 2020;

Considerando a Deliberação ARSESP nº 1.278, de 16 de março de 2022, que autorizou as tarifas da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo a serem aplicadas pela Sabesp no âmbito da Diretoria de Sistemas Regionais - GT-interior, região na qual está localizado o Município de Tapiratiba, e, conforme o Plano de Adequação Tarifária constante do Contrato de Programa;

Considerando a Nota Técnica NT.F-0016-2022 da ARSESP, que apresenta o resultado da aplicação do PAT às tarifas do município,

DELIBERA:

Art. 1º. Divulgar, no anexo desta deliberação, a tabela com as tarifas aplicáveis ao 3º ano do plano de adequação tarifária para o município de Tapiratiba.

§ 1º Fica incluída na tabela tarifária de Tapiratiba a categoria Residencial Vulnerável.

Art. 2º. Revoga-se a Deliberação ARSESP nº 1.153, de 09 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Deliberação entrará em vigor após 30 dias da data de sua publicação.

Marcus Vinicius Vaz Bonini

Diretor Presidente

Publicado no D.O.E. 07/04/2022

Este texto não substitui o publicado no D.O.E. 07/04/2022

ANEXO – Tarifas referentes ao 3º ano do PAT para o município de Tapiratiba

A tabela tarifária seguinte inclui a alíquota de 6,9% a título dos tributos PIS/PASEP e Cofins

Residencial Normal	Unidade	Tarifa Água	Tarifa Esgoto
0 a 10	R\$/Mês	25,50	20,43
11 a 20	R\$/m³	3,49	2,75
21 a 50	R\$/m³	5,21	4,16
Acima de 50	R\$/m³	7,03	5,61
Residencial Social	Unidade	Tarifa Água	Tarifa Esgoto
0 a 10	R\$/Mês	7,96	6,34
11 a 20	R\$/m³	1,22	0,98
21 a 30	R\$/m³	2,56	2,03
31 a 50	R\$/m³	3,66	2,96
Acima de 50	R\$/m³	4,90	3,96
Residencial Vulnerável	Unidade	Tarifa Água	Tarifa Esgoto
0 a 10	R\$/Mês	6,07	4,84
11 a 20	R\$/m³	0,68	0,54
21 a 30	R\$/m³	2,19	1,76
31 a 50	R\$/m³	6,62	5,32
Acima de 50	R\$/m³	8,24	6,62
Comercial normal / Industrial / Pública sem contrato	Unidade	Tarifa Água	Tarifa Esgoto
0 a 10	R\$/Mês	42,25	33,81
11 a 20	R\$/m³	5,24	4,16
21 a 50	R\$/m³	8,11	6,49
Acima de 50	R\$/m³	10,80	8,62
Comercial: entidades de assistência social	Unidade	Tarifa Água	Tarifa Esgoto
0 a 10	R\$/Mês	21,12	16,90
11 a 20	R\$/m³	2,63	2,08
21 a 50	R\$/m³	4,08	3,28
Acima de 50	R\$/m³	5,41	4,33
Pública com contrato	Unidade	Tarifa Água	Tarifa Esgoto
0 a 10	R\$/Mês	31,67	25,34
11 a 20	R\$/m³	3,93	3,14
21 a 50	R\$/m³	6,10	4,88
Acima de 50	R\$/m³	8,10	6,49